



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 27

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)

Processo SEI n.º. 04000-00000796/2020-31

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços. **Pergunta-se:** A respeito do planejamento de mídia no que se refere ao período de veiculação de 01/04 à 01/05/2021, com a mudança de data da licitação para o dia 09/04/21 devemos considerar o mesmo período ou será disponibilizado um novo?

Esclarecimento: O presente Pedido de Esclarecimento foi encaminhado a esta CEL/SECOM por meio do e-mail secom.ccpubli@buriti.df.gov.br, no dia de 5 de abril de 2021 às 14:46, estando assim INTEMPESTIVO, visto que a abertura do certame está prevista para o dia 9.4.2021. Ressaltamos que conforme disciplina o item 29.11 do edital: (...) *Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á** o dia do início e **incluir-se-á** o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. **Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade**, ou seja, exclui o dia 9.4.2021 (dia da abertura) e o dia 2.4.2021 (feriado), confirmando assim a intempestividade do pedido encaminhado em 5.4.2021. Portanto, entendemos que os licitantes deverão atender o instrumento convocatório, lei interna da licitação, que contém todos os dados e informações necessárias para os licitantes apresentarem propostas que atendam ao Interesse da Administração. Ressalte-se que o edital pretendeu assegurar iguais oportunidades a todos os interessados visando a selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a celebração do(s) futuro(s) contrato(s), desde que atendidas as disposições do ato convocatório. Com isso, restam atendido os princípios encartados no art. 3º da Lei 8.666/93. Diante do exposto, fica mantida a data de abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SECOM/DF** para o dia 9/4/2021 às 09:00 horas, mantendo assim, inalteradas as condições editalícias.*

Brasília-DF, 5 de abril de 2021.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO